



**MARINHA DO BRASIL**  
**BATALHÃO NAVAL**  
**SEÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Solicito abertura de processo administrativo de dispensa de licitação, para a aquisição de material de segurança orgânica (circuito fechado de TV), em virtude da despesa ser serviço comum e se enquadrar no Art. 75, Inciso II da Lei Nº 14.133/21.

A dispensa solicitada justifica-se pelos seguintes motivos:

- (X) Os preços da dispensa de licitação demonstram-se vantajosos de acordo com a Pesquisa de Preço;
- (X) Haverá ganho de eficiência e economicidade para o Batalhão Naval, em virtude da desnecessidade de realização de licitação;
- (X) A necessidade tem caráter de urgência, não permitindo a realização de pregão próprio; e
- (X) O material ou serviço necessitado tem especificações idênticas aos registrados no Termo de Referência.

As especificações e quantidades estão descritas no Termo de Referência.

Indico para exercer a função de fiscal da contratação o sr. Alfredo da Costa Matos Leal.

E-mail para contato: [alfredo.leal@marinha.mil.br](mailto:alfredo.leal@marinha.mil.br)

Telefone de Contato: 2126-5236

---

ALFREDO DA COSTA MATOS LEAL  
Suboficial (FN-ET)  
Assessoria de Segurança Orgânica

**AUTORIZAÇÃO**

Considerando o disposto no inciso VIII do Art. 72 da Lei Nº 14.133/21, autorizo a abertura do processo administrativo Nº 63107.000580/2026-12 para a aquisição de material de informática, por dispensa de licitação em virtude do valor da contratação, objetivando a eficiência do serviço.

---

WAGNER FERNANDES DIAS  
Capitão de Mar e Guerra (FN)  
Ordenador de Despesas